



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 123

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de Cr\$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 22/71,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a acorrer com despesas com aquisição de terrenos para Instalação do "Parque de Exposição-Feira desta cidade", e de acordo com a seguinte classificação:

DIVERSAS

4.2.0.0.-09 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 -09 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 150.000,00

Art. 2º- Como recurso fica reduzida parcialmente a seguinte verba do orçamento em vigor:

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - - Investimentos

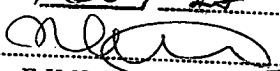
4.1.2.0 -94 - Serviço de regime de programação Especial
Cr\$. - 150.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama. Estado do Paraná, em 11 de outubro de 1971.

JOÃO CLONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMOA-
RAMA DE 21 / 11 / 1972
DE N.º 543
DAS, Em, 30 / 11 / 1972

FUNCIONARIO